LEI Nº 1530, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir "Crédito Adicional Suplementar" no valor de R$60.257,18 (Sessenta mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de São João de Meriti, com fulcro no art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Descrição	Valor (R$)
26	4.4.90.52.00	01.031.0005.2008	Equipamentos e Material Permanente	60.257,18
			TOTAL.....	60.257,18

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior está coberto com recursos financeiros provenientes das indenizações pagas pelas seguradoras em decorrência dos roubos dos veículos SANTANA placa LNP-8185, no valor R$ 23.782,18 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) e POLO SEDAN placa: KZZ-4698, no valor de R$ 36.475,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 60.257,18 (Sessenta mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO